



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

**LEI Nº 1.671, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ALTERA A LEI Nº 1.636, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS “HOSPITAL DE GIMIRIM”**

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica modificado o Art. 1º da Lei nº 1.636 de 28/02/2023, que passa a conter dois parágrafos ao invés de um parágrafo único, com a seguinte redação final:

“**Art. 1º - [...]**

**Parágrafo Primeiro** – O valor do recurso financeiro é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), podendo ser reajustado anualmente a critério das partes em observância ao orçamento municipal.

**Parágrafo Segundo** – O valor do recurso deverá ser repassado até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado e aditivado caso haja interesse das partes e valores disponíveis nas dotações que o suportam.”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 22 de fevereiro de 2024.

  
**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
Prefeito Municipal